



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 015-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 015-2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

O Vereador Antônio Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal da Saúde.

Ação - 1194 - FNS Coronavírus.

Objetivo - Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid -19.

Dotação: 0901 10 305 0050 1194 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 5.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 0901 10 305 0050 1194 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 42.746,38

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 0901 10 305 0050 1194 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 5.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 13 de maio de 2020.

Antão Lindomar Pavoski
Presidente